



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI - EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, localizada na SHC/Norte CL, Quadra 102, Bloco D, nº 54, salas 117/119 e 121, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 046/2024/CGLCP/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.032889/2018-70**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** excepcionalmente o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2024 a 22/02/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. O Contrato Administrativo nº 04/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 13.842.338,23 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A contratada declinou de seu direito ao reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023, conforme Carta s/nº, SEI nº 14854567, de 19/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000002

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M20004AI00P

SB: 69

Nota de Empenho: 2024NE000003

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M20004AI00P

SB: 02

Nota de Empenho: 2024NE000004

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P01

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000009

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P01

SB: 02

Nota de Empenho: 2024NE000010

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405P01

SB: 69

Nota de Empenho: 2024NE000011

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P03

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000012

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P03

SB: 02

Nota de Empenho: 2024NE000013

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000405P03

SB: 69

Nota de Empenho: 2024NE000014

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405PPF

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000015

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P10

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000016

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P07

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000017

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P08

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000018

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P18

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000019

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P23

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000020

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405P11

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000021

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000023

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000024

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000025

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000026

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: -

SB: 01

Nota de Empenho: 2024NE000027

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Money Turismo Eireli - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/02/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 21/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 22/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor-Presidente abaixo assinado, que o processo licitatório em epígrafe está suspenso SINE DIE em decorrência da necessidade de ajustes no edital, conforme fundamentado nos autos processuais.

Contagem, 8 de março de 2024.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo: 025/2023.

Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de área do Edifício EDSO III, destinada à atividade privativa de instituição financeira que contemple instalação de caixas eletrônicos e atendimento ao público no ETSP - Entrepósito Terminal São Paulo da CEAGESP, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Obtenção do Edital: a partir de 12/03/2024, através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Licitações" e na SELIC - Seção de Licitações. Visita: até 24/04/2024. Sessão: em 25/04/2024 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br.

MARIA VALDIRENE R. S. CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPIES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Fundação Banco do Brasil. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MDS/FBB nº 22/2024 (Processo nº 71000.002303/2024-91). OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o apoio aos processos de implantação, qualificação e custeio de Cozinhas Solidárias, a ser executado no âmbito nacional. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes. DATA E ASSINATURA: 05 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CPF nº ***.556.633-**, pelo MDS e KLEYTON GUIMARÃES MORAIS, Presidente da Fundação Banco de Brasil - CPF nº ***.375.355-**, pela FBB.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.010476/2024-82.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Reunião Bilateral com a Sra. Amina Jane Mohammed, Vice-Secretária-Geral das Nações Unidas" que se realizará no dia 8 de março de 2024. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 07/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 404,17. Data de Assinatura: 07/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 71000.032889/2018-70.
Pregão. Nº 26/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2024 a 22/02/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato Administrativo nº 04/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, quando da conclusão do processo licitatório substitutivo. Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.842.338,23. Data de Assinatura: 22/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2024).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19687.103134/2023-32 - Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 34/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e a Prefeitura Municipal de Campina Grande, por por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.993.917/0001-46. Objeto do TA: O Acordo tem por objeto a cooperação entre as partes visando a estabelecer diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional, sob a marca Powered by InovAtiva, em Campina Grande/PB. Data da Assinatura: 08/03/2024. Vigência: 28/04/2023 até 31/12/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços; pela Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, o Sr. Bruno Cunha Lima Branco - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Sra. Laryssa Mayara Alves de Almeida. UALLACE MOREIRA LIMA-Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 010/2020.
Nº Processo: 52600.104484/2017-56.
Pregão. Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 03.572.841/0001-61 - ULTRASOL AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é I) Acrescentar 15% (quinze por cento) do valor atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com base na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual (SEI nº 0650410), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e na Nota Técnica nº 21/2023/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1646855); e II) Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Vigência: 08/03/2024 a 17/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.884,36. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2024).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 52402.014798/2023-42
ESPÉCIE: Termo de Doação que firmam entre si o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, na condição de DOADOR, e a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GM/RIO, na condição de DONATÁRIA. DO OBJETO: Doação de 121 (cento e vinte um) bens móveis, classificados como OCIOSOS, localizados nas dependências da sede do INPI na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor total líquido de R\$ 9.315,78 (nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Art. 3, Inciso I e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, c/c art. 76, Inciso II, Alínea a da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, pelo INPI, JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA, pela GM/RIO.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 193028

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 52710.004133/2022-66.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 38.033.361/0001-07 - URSO BRANCO SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES EIREL. Objeto: Reajuste dos valores praticados no contrato nº 7/2022.
1º período (19/01/2023 a 18/01/2024): mensal r\$ 25.356,45 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e global r\$ 304.277,40 (trezentos e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), aumento real de 9,06%;
2º período (19/01/2024 a 18/01/2025): mensal r\$ 26.180,53 (vinte e seis mil cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) e global r\$ 314.166,42 (trezentos e quatorze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), aumento real de 3,25%.
dívida pretérita é de r\$ 3.380,88 (três mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), relativas a serviços executados em 2023. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.166,42. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 193028

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 52710.010785/2020-78.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Reajuste do contrato nº 28/2010.
3º termo aditivo (11/11/2023 a 10/11/2024): valor global de r\$ 18.208.540,61 (dezoito milhões, duzentos e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), aumento final de 2,13% (dois virgula treze por cento).
o valor pretérito devido à contratada, a título de diferença de reajuste, é de r\$ 90.407,81 (noventa mil quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos), sendo r\$ 50.226,56 (cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) relativo à diferença de reajuste encontrada entre o valor apurado e o pago no período de 11/11/2023 a 31/12/2023, e r\$ 40.181,25 (quarenta mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo à diferença de reajuste encontrada entre o valor apurado e o pago no período de 1/1/2024 a 10/2/2024. Vigência: 10/11/2020 a 10/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.208.540,61. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2024).

